



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1507 ,  
de 03/09/2014

Processo: 70.336

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.577**

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Concede à ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ-CAJU o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se

*Wllanpedi*  
Diretoria Legislativa  
05/09 12014



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.577**

<p><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>Willanpedi</i> Diretora 03/07/2014</p>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 604		<b>QUORUM:</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>Willanpedi</i> Diretora Legislativa 10/07/14</p>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____ <p style="text-align: center;"><i>Ren</i> Presidente 10/07/14</p>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ <p style="text-align: center;"><i>Jer</i> Relator 10/07/14</p> <p style="text-align: right;">626</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____ <p style="text-align: center;">Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  <p style="text-align: center;">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____ <p style="text-align: center;">Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  <p style="text-align: center;">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____ <p style="text-align: center;">Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  <p style="text-align: center;">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____ <p style="text-align: center;">Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  <p style="text-align: center;">Relator / /</p>



P 4.414/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/JUL/2014 10:36 070336

Apresentação.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

---

Presidente  
16/07/14

APROVADO

Presidente  
02/07/2014

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.577**

*(Antonio Carlos Pereira Neto)*

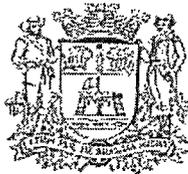
Concede à **ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ-CAJU** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido à **ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ-CAJU** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.07.2014

*Antonio Carlos Pereira Neto*  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"



(PDL nº. 1.577 - fls. 2)

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLINICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ -CAJU – Diploma de Reconhecimento**

Fundada em 2006, a instituição oferece atendimentos educacionais e alfabetização para integração do autista, objetivando acesso ao lazer, esporte, exercício dos direitos e à construção/reconstrução dos laços comunitários e familiares, além de atender suas famílias, criando um outro modelo de atenção em Jundiaí, não por meio de condicionamentos, mas pela capacidade de aprendizagem, respeitando a singularidade de cada um e as fases de seu crescimento, identificando o que perturbou o desenvolvimento da linguagem-corpo e, assim, construindo e restabelecendo a noção de corporalidade. Desenvolve a espontaneidade e criatividade com jogos criativos e músicas, levando à autonomia e criando laços sociais.

Por isso, buscamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"



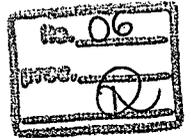
(PDL nº. 1.577 - fls. 3)

**ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLINICO  
DO AUTISTA DE JUNDIAÍ -CAJU**

Fundada em 2006, por Vera Gomes de Campos e Alice Tongo, a instituição sem fins lucrativos oferece atendimentos educacionais e de alfabetização para integração e socialização do autista, objetivando acesso à comunidade, ao lazer, ao esporte, ao exercício dos direitos e à construção/reconstrução dos laços comunitários e familiares.

Também atende as famílias dos autistas, visando à construção de um outro modelo de atenção na cidade de Jundiaí, não por meio de condicionamentos e adestramentos, mas sim pela capacidade de aprendizagem, respeitando a singularidade de cada pessoa e as fases de seu desenvolvimento, identificando o que perturbou o andamento normal do desenvolvimento da linguagem-corpo da pessoa com autismo e, através disto, construindo e restabelecendo a noção de corporalidade, desenvolvendo a espontaneidade e criatividade através de jogos criativos e músicas, desenvolvendo autonomia, estabelecendo laços sociais e comunitários, desenvolvendo a linguagem.

Foi declarada de utilidade pública através da Lei nº. 8.205/2014, que reconhece o valor do trabalho realizado de forma ímpar.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 604**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.577**

**PROCESSO Nº 70.336**

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ-CAJU** o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 03 de julho de 2014.

  
**Rafael Cesar Spinardi**  
Estagiário de Direito

  
**Ronaldo Salles Vieira**  
Consultor Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 70.336**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.577**, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que concede à **ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ-CAJU**, o Diploma de Reconhecimento

**PARECER Nº 626**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Associação de Aprendizagem e Atendimento Clínico do Autista de Jundiaí-CAJU o Diploma de Reconhecimento, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

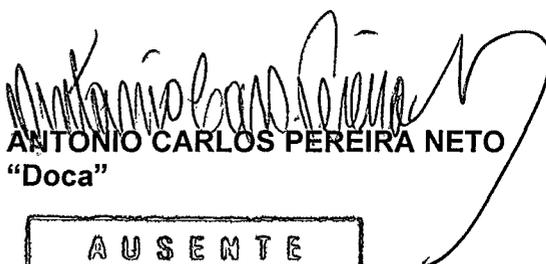
Quanto ao mérito, as informações contidas nos documentos que instruem os autos bem atestam a trajetória da instituição que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11.07.2014.

**APROVADO**  
15/07/14

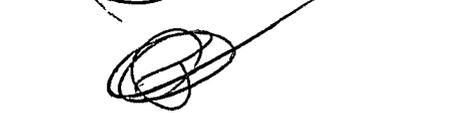
**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**  
Presidente e Relator

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca"

  
**ANTONIO DE PADUA PACHECO**

**AUSENTE**

**PAULO SERGIO MARTINS**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**



Processo 70.336

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.507, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**

Concede à **ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ-CAJU** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **ASSOCIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ-CAJU** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).

  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa